



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2025 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA CIENTÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ OCEF CEARÁ 2025

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Científica de Educação Física do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 1116/GABR/REITORIA, de 12 de agosto de 2022 e com composição atualizada pela Portaria nº 3296/GABR/REITORIA, de 04 de junho de 2024, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 3ª edição da Olimpíada Científica de Educação Física do Ceará - OCEF CEARÁ 2025, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025.

1. DO OBJETO

A OCEF CEARÁ é uma Olimpíada de Conhecimento, voltada ao incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE, que será desenvolvida de forma híbrida, composta por 01 (uma) fase *on-line* por meio da plataforma Olimpo/IFCE (<https://ocef.ifce.edu.br/>) e 01 (uma) fase presencial (final), que envolverá professores(as) da disciplina de Educação Física que atuarão como orientadores(as) de equipes e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas nos anos finais do Ensino Fundamental (sexto a nonos anos), Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado e de Educação de Jovens e Adultos de todo o Estado do Ceará.

A OCEF CEARÁ tem foco no estímulo ao desenvolvimento científico, cultural, educacional e social por meio do incentivo à pesquisa e ao estudo da cultura do movimento humano e suas especificidades e da abordagem das questões relacionadas às diversas manifestações corporais como os esportes, brincadeiras e jogos, danças, ginásticas, lutas, práticas corporais de aventura e a relação entre atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC, incentivando à integração cultural, sociabilidade e inclusão, estimulando o conhecimento da realidade e o desenvolvimento da cidadania, e levando estudantes, professores(as) de Educação Física e regentes de sala de escolas públicas e privadas do Estado do Ceará, de forma lúdica, a refletirem sobre a cultura do movimento humano e suas especificidades.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular a pesquisa, a compreensão e o estudo dos conhecimentos teórico-científicos da Educação Física entre os(as) estudantes de escolas públicas e privadas do Estado do Ceará, incentivando-os(as) a se apropriarem da realidade na qual estão inseridos;

2.2.2. Fomentar o uso de ambientes virtuais de aprendizagem para além das redes sociais, com o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC, para a integração com os elementos da cultura do movimento humano e suas especificidades;

2.2.3. Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores(as) da disciplina de Educação Física e regentes de sala que atuam em escolas públicas e privadas no Estado do Ceará;

2.2.4. Criar uma cultura de integração, trabalho em equipe, apoio, solidariedade e estímulo para a valorização e preservação de tudo que corresponde às manifestações da cultura do movimento humano e suas especificidades;

2.2.5. Premiar estudantes e professores(as) orientadores(as) que atuam no Estado do Ceará e que se destacam na pesquisa e construção de conhecimentos sobre a cientificidade da Educação Física.

3. DO REGULAMENTO OFICIAL

3.1. A participação na OCEF CEARÁ 2025 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. O Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ que rege o certame é parte indissociável deste Edital.

3.3. O Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ será disponibilizado no site oficial do IFCE e no Sistema Olimpo/IFCE, na área da Plataforma da Olimpíada (<https://ocef.ifce.edu.br/>), bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para inscrição e participação na OCEF CEARÁ 2025 os dispostos nos capítulos 2 (dois) e 3 (três) do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025.

5. DAS FASES DA OCEF CEARÁ 2025

5.1. A OCEF CEARÁ 2025 será composta por 01 (uma) fase *on-line* e 01 (uma) fase presencial (final), sendo esta realizada no IFCE *campus* de Maracanaú, na cidade de Maracanaú-CE, conforme cronograma apresentado neste Edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025.

5.2. A fase *on-line* é classificatória e eliminatória e os pontos obtidos são cumulativos para a fase final presencial.

5.3. As questões da fase *on-line* serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OCEF CEARÁ: <https://ocef.ifce.edu.br/>.

5.4. A prova da fase *on-line* será composta por 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) itens (A, B, C, D, E) cada, cuja pontuação atribuída a cada questão será de acordo com o seu nível. Serão 6 (seis) questões de nível fácil (1 ponto cada), 6 (seis) questões de nível mediano (5 pontos cada) e 8 (oito) questões de nível difícil (8 pontos cada), totalizando 20 (vinte) questões e 100 (cem) pontos de prova. Serão eliminadas nesta fase as equipes participantes que não atingirem o perfil mínimo de obtenção de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

5.5. Cada questão proposta na fase *on-line* poderá apresentar referências e conteúdos relacionados para auxiliar na pesquisa das equipes e na escolha da resposta para a questão, sem prejuízo das demais.

5.6. Serão classificadas para a fase final presencial as 25 (vinte e cinco) equipes, de cada categoria, dentre as que obtiverem maior pontuação na fase *on-line*, em ordem crescente de classificação.

5.7. A OCEF CEARÁ e o IFCE não se responsabilizam por opiniões, ideias, termos ou elementos inadequados ou que desrespeitem a lei, os direitos individuais e coletivos, os direitos humanos ou as regras de boa convivência e respeito às individualidades e coletividades, apresentados pelas equipes ou seus membros nas atividades realizadas ao longo do certame, e, em caso de conteúdo considerado ofensivo ou ilegal, a equipe é passível de eliminação do certame e estará sujeita às penalidades legais.

5.8. A fase final presencial e a cerimônia de premiação da OCEF CEARÁ 2025 ocorrerão no IFCE *campus* de Maracanaú, situado na Avenida Vice-presidente José Alencar, s/n, Jereissati I, Maracanaú - CE, nas datas previstas no item 9 deste Edital.

5.9. Na fase final presencial da OCEF CEARÁ 2025 as equipes deverão realizar uma atividade avaliativa, cuja pontuação variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10. Somente os (as) estudantes integrantes das equipes poderão realizar a Atividade Avaliativa na fase final presencial da OCEF CEARÁ 2025, sem poder contar com a ajuda ou orientação do(a) professor(a) orientador(a) da equipe durante a realização da referida atividade.

5.11. O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na fase final presencial da OCEF CEARÁ 2025 é restrito e exclusivo para os(as) estudantes das equipes finalistas, membros da Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ e colaboradores devidamente identificados. É vetado o acesso aos blocos, corredores e salas de aplicação a familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros acompanhantes ou pessoas alheias ao certame.

5.12. As fases da OCEF CEARÁ 2025 terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo peso 1 (um) para a fase *on-line* e peso 3 (três) para a fase final presencial.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão emitidos certificados de participação a todos os membros - estudantes e professores(as), das equipes inscritas que participarem da OCEF CEARÁ 2025, constando as fases que participaram.

6.2. Além do previsto no item 6.1 deste edital, serão entregues medalhas para os(as) estudantes e professores(as) das 30 (trinta) equipes finalistas com melhor desempenho nesta edição da OCEF CEARÁ 2025, conforme classificação final divulgada em data e horários informados no cronograma apresentado neste Edital, por meio dos meios de comunicação oficiais do IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa,

Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE e da OCEF CEARÁ. Para as demais equipes finalistas será fornecido certificado de menção honrosa.

6.3. As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas fases *on-line* e final presencial, dentro de cada categoria, de acordo com a classificação a seguir:

- 1ª a 5ª - medalha de ouro;
- 6ª a 10ª - medalha de prata;
- 11ª a 15ª - medalha de bronze;
- 16ª a 25ª - certificado de menção honrosa.

6.4. Os certificados serão disponibilizados através do Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ e ficarão disponíveis por tempo indeterminado.

6.5. A comissão organizadora da OCEF CEARÁ se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para a OCEF CEARÁ 2025 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma *on-line*, através do Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ (<https://ocef.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ, obedecendo as datas fixadas neste Edital.

7.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas *pore-mail*, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do estabelecido no item 7.1 deste Edital e no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ.

7.3. As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OCEF CEARÁ 2025, conforme item 2.4 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ.

7.4. A inscrição na OCEF CEARÁ 2025 será composta por 2 (duas) etapas, conforme datas específicas previstas neste Edital, obedecendo o determinado no item 3.3 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ:

- Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE;
- Inscrição da equipe na Edição 2025 da OCEF CEARÁ, na área reservada a esta edição, no Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ, a ser realizada por um único membro participante, conforme estabelecido pela plataforma.

7.5. Os participantes devem possuir CPF e endereço de *e-mail* próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ, conforme estabelecido nos itens 3.4 a 3.15 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ.

7.6. O *login* de acesso à Plataforma da OCEF CEARÁ será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

7.7. Os membros das equipes deverão escolher um nome para sua equipe, respeitando as condições previstas no item 3.16 Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ.

7.8. Para pessoas com deficiência (PCD) é possível a solicitação de atendimento especial para a fase final presencial e para a cerimônia de premiação da OCEF CEARÁ 2025, desde que comunique suas necessidades específicas à comissão organizadora da OCEF CEARÁ, por meio do correio eletrônico **ocef.ceara@ifce.edu.br**, exclusivamente, durante o período de inscrições indicado

no item 9 deste Edital e mediante ratificação desta solicitação no período de confirmação de presença na fase final presencial da OCEF CEARÁ 2025, indicado no item 8 deste Edital.

7.9. A comunicação a que se refere o item 7.8 deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido *ipsi literis* no campo assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OCEF CEARÁ 2025, e obedecendo aos prazos ali indicados.

7.10. A comissão organizadora da OCEF CEARÁ e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) que não estejam presentes ou sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandarem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta olimpíada.

7.11. A comissão Organizadora da OCEF CEARÁ e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e a fase *on-line* da olimpíada, cabendo, exclusivamente, ao participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

8. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

8.1. As equipes da OCEF CEARÁ 2025 serão dispostas em duas categorias:

- Categoria OCEF-A: estudantes dos anos finais (sexto a nono anos) do Ensino Fundamental;

- Categoria OCEF-B: estudantes do Ensino Médio nas modalidades Regular, do Ensino Técnico Profissionalizante ou Técnico Integrado.

8.2. As equipes serão compostas exclusivamente por três (3) estudantes e um (1) professor(a) orientador(a).

8.3. Não será permitido formação de equipes com número de integrantes diferentes dos estipulados no item 8.2.

8.4. Cada aluno(a) só poderá participar de uma única equipe.

8.5. Os membros da equipe deverão ser da mesma categoria e da mesma unidade escolar.

8.6. Os conteúdos programáticos de cada categoria estão previstos no item 5.18 do Regulamento Oficial OCEF CEARÁ.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e Regulamento	07/04/2025
Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento	08/04/2025
Resultado dos eventuais pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento	09/04/2025
Período de Inscrição - individual e equipes	10/04/2025 a 09/06/2025
Deferimento e impugnação de inscrições	10/06/2025
1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Fundamental (anos finais)	11/06/2025, das 9h às 17h

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do gabarito da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Fundamental (anos finais)	12/06/2025
Interposição de recursos da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Fundamental (anos finais)	13/06/2025, das 9h às 12h.
Resultado da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Fundamental (anos finais)	13/06/2025
1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Médio	18/06/2025, das 9h às 17h
Divulgação do gabarito da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Médio	19/06/2025
Interposição de recursos da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Médio	20/06/2025, das 9h às 12h
Resultado da 1ª fase <i>on-line</i> - Categoria Ensino Médio	20/06/2025
Convocação das equipes para a fase final presencial	23/06/2025
Período de confirmação de presença das equipes na fase final presencial	24/06/2025 a 08/08/2025
Fase final presencial no IFCE campus Maracanaú	29/08/2025
Cerimonial de Premiação no IFCE campus Maracanaú	29/08/2025

10. RECURSOS

10.1. É garantido o direito de qualquer cidadão(ã) entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025, bem como a interposição de recursos às fases da olimpíada, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no cronograma informado no item 9 deste Edital.

10.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, com o assunto intitulado *ipsi literis* IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCEF CEARÁ 2025, e enviado para o endereço eletrônico **ocef.ceara@ifce.edu.br**.

10.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela comissão organizadora da OCEF CEARÁ.

10.5. Os recursos às fases deverão ser enviados exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico **ocef.ceara@ifce.edu.br** com o assunto intitulado *ipsi literis* RECURSO (nº da fase), contendo o nome da equipe, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

10.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

10.7. Da decisão não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento a qualquer um dos prazos previstos no cronograma apresentado neste Edital por parte das equipes ou membros implicará na perda do respectivo direito, não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da comissão organizadora ou órgãos

superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da comissão organizadora da OCEF CEARÁ e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI e no Sistema Olimpo/IFCE e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OCEF CEARÁ, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: **@ocef.ceara**.

11.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025 poderão ser enviadas para o correio eletrônico: **ocef.ceara@ifce.edu.br**.

11.5. Os casos omissos a este Edital e/ou ao Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2025 serão analisados pela comissão organizadora da OCEF CEARÁ.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando assim conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

ADRIANO BARROS CARNEIRO

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Científica de Educação Física do Estado do Ceará

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenador Geral de Olimpíadas do Conhecimento

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 04/04/2025, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barros Carneiro, Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Científica de Educação Física do Estado do Ceará**, em 04/04/2025, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 07/04/2025, às 08:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7242504** e o código CRC **B7375C6E**.